



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO  
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 31/2011

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de Professor MaMPA III 1-I; 10 (dez) vagas de Servente I e 05 (cinco) vagas de Motorista I.

**Parágrafo Único:** O anexo I da Lei nº. 749 de 21 de dezembro 2007 passa a vigorar com as seguintes modificações, mantendo-se os demais cargos, quantitativo e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PROFESSOR MaMPA III 1-I	10	25 h	R\$ 792,86
MOTORISTA I	05	44 h	R\$ 655,26
SERVENTE I	10	44 h	R\$ 545,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 28 de março de 2011.

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Marilândia-ES  
N.º 253 Fls. 119 Livro 06  
Marilândia-ES - Em: 28/03/2011  
Def.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal